



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARPUAVA
GABINETE**

Rua Dário Borges de Liz, 439 – Bairro CDI – Cep: 85063-480 - Guarapuava – PR
Fone (42) 3621-0200 – (42) 3629-8400 - Fax (42) 3621-0218 – e-mail: pig@depen.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2019

O Diretor da Penitenciária Industrial de Guarapuava, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Considerando o Art. 7º §4º da Lei 8.906/94 – Estatuto da OAB que dispõe:

§ 4º O Poder Judiciário e o Poder Executivo devem instalar, em todos os juizados, fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios, salas especiais permanentes para os advogados, com uso assegurado à OAB.

Considerando que a OAB Subseção Guarapuava revitalizou e mobiliou a antessala do Parlatório da unidade.

RESOLVE:

01- Determinar que todos os advogados que chegarem à unidade para prestar atendimento aos presos, após a identificação e os procedimentos de praxe, deverão ser conduzidos até a antessala do parlatorio onde aguardarão a retirada do preso para atendimento.

Esta ordem de serviço entra em vigor a partir de 27 de Junho de 2019, revogando-se as disposições anteriores.

Cumpra-se.

Guarapuava, 23 de Setembro de 2019.

Renato Silvestri
Diretor da PIG

Renato Silvestri
Diretor. PIG